



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVADO
EM 01/03/2024
[Handwritten signature]

Projeto de Lei do Legislativo nº 002, de 1º de março de 2024.

Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Guabiju-RS, com a reposição de percentual da perda inflacionária.

Art. 1º - Em conformidade com o inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 754/2003 e Lei Municipal nº 1557 de 20 de dezembro de 2023, ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Guabiju/RS, em um percentual de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores, ao 1º dia do mês de março de 2024.

[Handwritten signature]

Diego Ricardo da Rosa
Presidente da Câmara de Vereadores